LEI Nº 1.710, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ANIMAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lavrinhas/SP, o "Dia Municipal de Conscientização da Proteção Animal", a ser comemorado anualmente do dia 04 (quatro) de outubro.

Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização da Proteção Animal" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lavrinhas/SP.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 14 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.